DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA
Portaria n° 5629, de 09 de abril de 2025

Considerando a necessidade de constituir uma Equipe de Apoio para auxiliar os trabalhos do Agente de Contratação na condução de julgamento dos certames licitatórios do Município;

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- Anderson Elias Martins – RG nº 45.649.005-X – CPF nº 309.020.398-73

- Dianne Magalhães Cândido – RG nº 41.088.862-X – CPF nº 306.771.598-54

- Maria Eduarda Ávilla Giacomelli – RG nº 66.792.883-2 – CPF nº 547.861.248-00

- Vinícius Henrique de Souza Balbino – RG nº 43.238.144-2 – CPF nº 462.702.658-78

Art. 2º Compete à Equipe de Apoio a prestação de auxílio ao Agente de Contratação, no desempenho de suas funções.

Art. 3º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração no desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5589, de 17.02.2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5630, de 09 de abril de 2025

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Inexigibilidade 18/2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar como gestor da Inexigibilidade nº 18/2025, a servidora Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5631, de 09 de abril de 2025

Considerando a necessidade de constituir um fiscal para a supervisão, controle e fiscalização da Inexigibilidade nº 18/2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Nomear como fiscal da Inexigibilidade nº 018/2025, a servidora Maria Teresinha Sartorelli Manieri, inscrita no CPF sob o nº 094.769.058-16.

Art. 2º Compete ao fiscal a fiscalização e acompanhamento dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025
PROCESSO N° 05/2025
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 02/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito / SP, torna público aos interessados que se encontra aberta no Paço de sua Secretaria Administrativa, a Dispensa de Licitação n° 02/2025 - Processo n.º 05/2025, destinada à aquisição de carteiras e cédulas de identificação para vereadores, conforme especificações dispostas no Termo de Referência dos serviços a serem executados – ANEXO I. O Edital e o Termo de Referência completos, bem como demais informações referentes a esta Dispensa serão fornecidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal através do endereço eletrônico contato@cmrb.sp.gov.br e/ou pelo Whats App 16 3344-3049, das 9 às 15h, em dias de expediente.

A entrega das propostas será até às 23h59 do dia 15/4/2025.

Abertura das propostas será às 9h30 do dia 16/4/2025, na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, com sede na Rua São Paulo, n° 700, Centro, Ribeirão Bonito/SP.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 9 de abril de 2025.

Arivaldo Ferreira de Oliveira
Presidente

.....